

RESOLUÇÃO N° 002/08

FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A LEGISLATURA DE 2009 A 2012.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI do art. 29 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte:

ARTIGO 1° - O subsídio mensal dos vereadores para a legislatura de 2009 a 2012 é fixado no valor de R\$ 1.923,05 (um mil novecentos e vinte e três reais e cinco centavos).

ARTIGO 2° - O subsídio mensal do Presidente da Câmara para a legislatura de 2009 a 2012, desde que efetivamente em exercício, é fixado no valor de R\$ 2.307,66 (dois mil e trezentos e sete reais e sessenta e seis centavos).

ARTIGO 3° - Os subsídios fixados nos artigos 1° e 2° desta Resolução, serão revistos através de legislação específica, respeitada a iniciativa privativa, sempre na mesma data e sem distinção de índices, juntamente com a remuneração dos servidores públicos municipais, conforme autorizado pelo inciso X do artigo 37 Constituição Federal de 1988.

ARTIGO 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2009, finalizando-se no dia 31 de dezembro de 2012.

SALA DAS SESSÕES, 2 DE SETEMBRO DE 2008.

FRANCISCO CARLOS MACIEL
Presidente

DEOCLÉCIO CONSENTINO
Vice – Presidente

LAURO TANDELI
Secretário